



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 017/2022

Itaporanga, 03/05/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora efetiva da Câmara.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **LUCIANE BELUTTI**, lotada no cargo de CONTADORA, bem como a liberação do adicional de 1/3 constitucional, proporcional ao período.

Art. 2º O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Presidente

Registrada e publicada em data supra.